

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1025/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SERGIO LUIS CARDOSO AMARAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.535.842/0001-61, com sede na Rua Castro Alves, nº 44, Térreo, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Sergio Luís Cardoso Amaral, Carteira de Identidade nº 07502045-91 SSP/BA e CPF nº 749.844.035-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da constatação do consumo total dos itens: Lote 01 item: 01; Lote 02 itens 01, 02, 03 e 04; Lote 03 itens 01, 04 e 05; Lote 04 item 04, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de impressão digital, recorte em adesivos e chapas, confecção de totem, de placas de trânsito e outros serviços correlatos, discriminado na ATA de REGISTRO de PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico Nº 0013/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos dos itens:** Lote 01 item 01; Lote 02 itens 01, 02, 03 e 04; Lote 03 itens 01, 04 e 05; Lote 04 item 04, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 8.371,75 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)** correspondendo a aproximadamente **11,51%** (onze vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 08 de novembro de 2019.

1/1